

ATA DA 140ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de
2 reuniões da Administração da Fundação Santo André, situada à Av. Príncipe
3 de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, reuniu-se
4 ordinariamente o Conselho Diretor, com a presença dos seguintes
5 Conselheiros: Profa. Dra. Leila Modanez, Sr. Carlos Augusto Alves dos
6 Santos representante do Prefeito, Profa. Herminia Moraes dos Santos,
7 Diretora do Colégio, Sr. Nelso Stepanha representando o Prof. Gilmar
8 Silvério, Secretário de Educação, Sr. Ronaldo Tadeu Avila de Paula,
9 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Sra.
10 Ocléia Maria de Campos Cattaruzzi, representando o Conselho Municipal de
11 Educação, Prof. Rodrigo Cutri, representando os docentes do Centro
12 Universitário, Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes, representando os Pais de
13 Alunos do Colégio, Sr. Waldir Nicoluche, suplente da Sra. Maria Helena
14 Musachio, representando o Fórum da Cidadania do ABC, Sr. Douglas Natale
15 Garcia, suplente da Sra. Evelyn Silvia Valério, representando os funcionários
16 técnico-administrativos, Sr. Eleno Felix Ferreira, representando os discentes
17 do Centro Universitário, Sr. Aroaldo Oliveira da Silva, representando
18 Entidades dos Trabalhadores do Município, por meio do Sindicato dos
19 Metalúrgicos. Chegou após início da reunião, por ocasião da apresentação
20 do item 5.a, o Prof. Fernando Cesar Leandro Scramim, representando os
21 docentes do Centro Universitário. Justificaram suas ausências: Prof. Gilmar
22 Silvério, Sra. Maria Helena Musachio, Sra. Evelyn Silvia Valério. A reunião
23 foi agendada para as 09h40 em primeira convocação e 10h10 em segunda
24 convocação nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto da Fundação Santo
25 André. Verificando que havia número legal para deliberação em 1ª
26 convocação a Sra. Presidente deu início à reunião às 09h40. Estavam
27 presentes, sem direito a voto, Profa. Verenice Pavan Garcia Abdulmacih,
28 Proap (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho
29 na 111ª reunião), Profa. Simone Jaconetti Ydi, Prograd (autorização de
30 presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 137ª reunião), **01)**
31 **Informes:** . **a)** A Sra. Presidente solicitou a retificação na ata da 138ª reunião,
32 no item “a” dos informes, linhas 49, para exclusão do texto “desde que não
33 ultrapassem o ano letivo”. Trata-se de uma incoerência uma vez que está se
34 estudando caso a caso situações difíceis, sendo que para ex-alunos foi
35 autorizada a ampliação do prazo de 18 para 24 meses. Em votação o
36 Conselho aprovou por unanimidade a retificação como apresentada. **b)** A Sra.
37 Presidente informou que o Sr. Carlos Augusto trouxe a informação de que
38 nesta semana o Prefeito assinará decreto referente Termo de Cessão de
39 Uso, a título precário, do espaço hoje utilizado para estacionamento e que
40 está sendo explorado. Diante da necessidade do Conselho votar medidas
41 que se fizerem necessárias, solicita autorização para incluir este assunto no
42 item Outros e que haja antecipação desse item para ser discutido antes do
43 item 02. O Conselho aprovou por unanimidade. **06) OUTROS** – Sr. Carlos fez
44 explanação do assunto, no sentido de que em gestões anteriores havia sido
45 feito contrato de exploração para uso do estacionamento. Na gestão do reitor

46 anterior, tendo o mesmo tomado conhecimento de que o terreno não era da
47 Fundação e sim da Prefeitura, cancelou o contrato existente. O locatário
48 continua explorando o espaço e faz depósito em juízo. A Prefeitura,
49 procurando uma solução para o caso, estará, ainda nesta semana, assinando
50 decreto de termo de cessão de uso para a Fundação Santo André, a título
51 precário, do espaço do estacionamento. As providências da Fundação é que,
52 dentro do procedimento legal, tome as medidas necessárias para a
53 exploração do espaço para estacionamento. Para isso depende de
54 autorização do Conselho Diretor. A Sra. Presidente colocou em votação
55 autorização para que a Presidência tome os procedimentos legais
56 necessários, para a exploração desse espaço. Em votação, o Conselho
57 aprovou por unanimidade como apresentado. **02) Processo 11176/2016** –
58 Referendar Portaria da Presidência nº 026/16 – Flexibilização para
59 pagamento de acordo com alunos. Informou a Sra. Presidente que conforme
60 já informado na reunião de 19 de abril passado, foi baixada a Portaria da
61 Presidência nº 026/16, a qual está sendo apresentada para referendo do
62 Condir. Em votação o Conselho referendou a Portaria da Presidência nº
63 026/16, por unanimidade. **03) PROPPEX – Processo 9367/09** – Protocolo
64 de parceria com o Universia Brasil S.A. – Portal Universia: Informou a Sra.
65 Presidente que o Gestor do Convênio é o Pró-Reitor de Pós-Graduação,
66 Pesquisa e Extensão, sendo que se trata de renovação do Protocolo de
67 Parceria que a FSA já mantinha com o Portal Universia e que precisa ser
68 renovado. O Portal é um site que permite à FSA informar seus alunos de
69 oportunidades de vagas de estágio e trabalho através do cadastro de
70 empresas no Portal. Também serve como um canal de comunicação entre a
71 FSA e as empresas cadastradas. O Conselho Universitário, em sua reunião
72 de 09/05/16, aprovou o Protocolo de Parceria, que não dá custos à
73 Fundação. Sr. Carlos Augusto solicitou que o CONDIR tenha uma resposta
74 sobre os resultados do Convênio. Em votação o Conselho aprovou por
75 unanimidade o Protocolo de Parceria com o Universia Brasil como
76 apresentado. **04) Processo 10960/15 – OUVIDORIA** – apresentação de
77 proposta para provimento de cargo na Ouvidoria, em cumprimento à
78 determinação do Conselho Diretor em reunião de 19/04/16 – Ata 138 – Profa.
79 Verenice, com a palavra, informou que, considerando que o assunto faz parte
80 do item Readequação de cargos nos Setores Administrativos da Fundação
81 Santo André apreciado pela Comissão de Orçamento e Finanças, 5.e, solicita
82 autorização para sua apresentação por ocasião da apresentação do item 5.e.
83 Aprovado por unanimidade. **05) COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
84 **FINANÇAS: a) Proposta de parcelamento de tributos: FGTS, PASEP,**
85 **IRRF e autorização para contratação de empréstimo bancário** - Profa.
86 Verenice esclareceu que o pedido de autorização é para que a Instituição
87 possa parcelar os tributos FGTS, PASEP e IRRF em atraso. A proposta é
88 dividir os valores de FGTS e PASEP, respectivamente, R\$ 2.653.680,89 e R\$
89 420.334,77 em 60 parcelas. O parcelamento poderá ser realizado diretamente
90 com a CEF. Já o parcelamento do IRRF no valor total de R\$ 6.929.421,88
91 não poderá ser realizado diretamente com a Receita Federal, tendo em vista

92 que aquele órgão não oferece tal possibilidade. A opção é a Instituição
93 realizar um empréstimo no valor da dívida junto à CEF com carência de 12
94 meses e prazo para pagamento de 48 meses para quitar o débito junto à
95 Receita Federal. Tal ação possibilitará a Instituição obter a CND – Certidão
96 Negativa de Débito e dar andamento aos diversos projetos, como por
97 exemplo o Projeto SABINA, prestação de serviços para o SEMASA e a
98 prestação de serviços na organização de processos seletivos para Prefeituras
99 e demais Autarquias, que estão suspensos por falta do referido documento.
100 Outra vantagem que poderemos ter com a CND é a obtenção do CEBAS –
101 Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social, que nos
102 permitirá redução tributária na ordem de R\$ 450.000,00. Profa. Verence
103 solicita também autorização para tratar com o Banco Santander uma linha de
104 crédito de R\$ 2.000.000,00 para o mês de junho para pagamento das férias
105 dos docentes e, tendo em vista que no mês de agosto não há folha de
106 pagamento dos docentes em razão das férias de julho, o valor será quitado
107 junto ao banco. A Comissão dá os seguintes encaminhamentos ao CONDIR:
108 Autorizar a realização dos parcelamentos do FGTS e do PASEP; Autorizar a
109 contratação de empréstimo bancário para pagamento do IRRF com carência
110 de 12 meses e prazo de 48 meses para pagamento; Autorizar a contratação
111 de uma linha de crédito com o Banco Santander no valor de R\$ 2.000.000,00
112 para junho/16 e pagamento em agosto/16. Em votação: a) parcelamento dos
113 tributos como proposto o Conselho aprovou por unanimidade; b) Obtenção
114 de um empréstimo bancário para pagamento de IRRF, caso não seja possível
115 parcelamento pela Receita Federal, o Conselho aprovou por unanimidade; c)
116 empréstimo de R\$ 2.000.000,00 para realizar pagamento das férias dos
117 professores, como apresentado, o Conselho aprovou por unanimidade. **b)**
118 **Proposta para uniformizar os critérios de cobrança de juros de débitos**
119 **de mensalidades não negociadas** - Profa. Verence esclareceu que as
120 Resoluções do Conselho Diretor nºs. 015/08 e 017/09 fixam regras para
121 acordos realizados pelo Setor de Cobrança Interna dos débitos de
122 mensalidades antigas. Ocorre que, por essas regras, os débitos eram
123 corrigidos e após aplicados descontos, por exemplo, os débitos gerados entre
124 90/93, após a devida atualização até março/2016 chegam ao total de R\$
125 916.039,80. Aplicada a regra fixada pelos referidos documentos, esses
126 débitos teriam um desconto de R\$ 687.029,85, restando a Instituição apenas
127 R\$ 229.009,95. A proposta é de uniformizarmos o critério de cobrança de
128 encargos sobre esses parcelamentos correspondentes a 1% de juros ao mês
129 dentro dos critérios já aprovados pelo CONDIR. O valor total dos débitos de
130 mensalidades não negociadas, corrigidos em 21/03/15 era de R\$
131 41.458.452,82 e o que pretende-se é realizar um levantamento da situação
132 desses processos e tentar receber daqueles que ainda houver possibilidade.
133 A Comissão, após discussões, indica ao CONDIR aprovar a proposta
134 conforme apresentada. Em votação a uniformização dos critérios de cobrança
135 de juros de débitos de mensalidades não negociadas, como apresentado, o
136 Conselho aprovou por unanimidade. **c) Proposta de alteração do Artigo 2º**
137 **da Resolução do Conselho Diretor nº 013/2016 – referência**

138 **remuneratória** - Profa. Verenice esclareceu que no último Conselho Diretor
139 foi autorizada a transformação da função de confiança para cargo de
140 confiança de Assessor do Centro de Informação com referência
141 remuneratória I-10 (RS 8.276,28) e jornada semanal de 40h. Ocorre que
142 estamos com uma grande dificuldade na contratação, tendo em vista que o
143 valor de mercado oferecido para o profissional dessa área é mais elevado do
144 que o valor oferecido pela FSA. Numa dessas entrevistas nos foi indicada
145 uma profissional com 25 anos de experiência no sistema TOTVs e que
146 aceitou o trabalho porém com uma carga horária menor, motivo pelo qual
147 estamos propondo a alteração da referência remuneratória para I-4 (R\$
148 7.103,27) e jornada semanal de 30h. A Comissão indica ao CONDIR aprovar
149 a alteração conforme sugerida. Em votação a alteração da referência
150 remuneratória e do artigo 2º da Resolução do Condir 013/2016 como
151 proposto, o Conselho aprovou com 09 votos favoráveis, 1 voto contrário do
152 Sr. Douglas e 1 abstenção do Sr. Eleno. Sr. Douglas declarou seu voto: "Voto
153 contrário em função da situação financeira da Instituição e que a Fundação
154 Santo André possa propor soluções criativas para regularização da
155 implantação do TOTVS em toda a Instituição. **d) Proposta de valor de bolsa
156 estágio para Estagiário do Curso de Direito com carteira de estagiário
157 da OAB** - Profa. Verenice esclarece que trata-se de proposta de um valor de
158 R\$ 1.050,00 como bolsa auxílio para estagiário do curso de Direito a ser
159 contratado para atuar no Setor de Cobrança da Instituição. O valor fixado
160 como bolsa pela Resolução do Condir nº 013/14 é de R\$ 750,00. O pedido
161 justifica-se pela exigência de que o candidato a bolsa possua carteira de
162 estagiário da OAB. Tendo em vista os prazos exíguos para realização do
163 processo seletivo, em razão do período eleitoral, foi necessária a publicação
164 do Edital, já contemplando o valor de R\$ 1.050,00. Diante das justificativas
165 apresentadas, a Comissão indica ao CONDIR aprovar o valor R\$ 1.050,00
166 para bolsa auxílio estágio. Em votação a alteração do valor da bolsa auxílio
167 estágio como apresentado, o Conselho aprovou por unanimidade. **e)
168 Readequação de Cargos e Setores da Resolução do Conselho Diretor nº
169 021/10** - Profa. Verenice esclareceu que a readequação pretendida se faz
170 necessária em razão do novo perfil de alguns Setores. Tais mudanças visam
171 aprimorar o atendimento ao aluno, e corrigir deficiências nos procedimentos
172 administrativos. A seguir passou a expor as propostas de alterações: **Setor
173 de Comunicação, Evento e Concursos** – desmembrar para Setor de
174 Comunicação e Setor de Eventos e Concursos, com a realocação dos
175 funcionários nos Setores; **Setor de Arrecadação e Cobrança** – De acordo
176 com a estrutura aprovada por esse Conselho em sua 124ª reunião de
177 28/04/15 criar os cargos de: Encarregado de Arrecadação: responsável pelo
178 atendimento geral ao aluno, recepcionando as solicitações realizadas através
179 de requerimentos, geração de boletos, orientações e encaminhamento aos
180 demais Setores. Encarregado de Cobrança: responsável pelo controle efetivo
181 sobre a inadimplência, lançamento de boletos no sistema, acompanhamento
182 das baixas, remessa de e-mails aos alunos que ainda não efetuaram o
183 pagamento da mensalidade após o vencimento, remessa ao SERASA para

184 negativação do débito, e se frustradas todas as tentativas de acordo com o
185 aluno, envio do título ao cartório; Encarregado de Cobrança Judicial:
186 responsável pela cobrança judicial dos débitos, coordenando o atendimento
187 ao inadimplente pelos advogados do Setor de Cobrança, negociando as
188 dívidas, apresentando e recepcionando propostas de acordos dentro de
189 parâmetros pré-definidos e acompanhamento das ações judiciais em
190 andamento. Encarregado de Bolsas e FIES: responsável pelo controle de
191 todas as bolsas disponíveis na Instituição, cadastro, acompanhamento e
192 manutenção no sistema, cadastramento, validação, aditamento, suspensões,
193 análise de documentos para o FIES, acompanhamento dos repasses e
194 manutenção constante das bolsas monitoria, nivelamento, bolsa Prefeitura de
195 Santo André, PIIC, desconto amigo, bolsa funcionários, etc. Toda a parte de
196 cobrança e cobrança jurídica será centralizada no Setor de Cobrança que
197 passará a atender no espaço que era utilizado pelo Laboratório de História. O
198 local já está sendo reformado para oferecer aos funcionários prestar um
199 serviço diferenciado, com mais privacidade. **Departamento de Recursos**
200 **Humanos** – Criação do cargo de Encarregado de RH, que será responsável
201 pela rotina de trabalho do Setor e coordenação da equipe; **PROAP** – Criação
202 do cargo de Encarregado Administrativo: Responsável por toda a parte
203 operacional, organizando e orientando a execução de trabalhos de
204 conservação e manutenção do campus em conjunto com o Encarregado de
205 Manutenção, acompanhamento da equipe de Segurança e de limpeza e
206 conservação. Presta informações à PROAP sobre o andamento de obras,
207 acompanhamento dos pedidos de compras e acompanhamento de estoque
208 no almoxarifado. Para o cargo de Encarregado a proposta de remuneração é
209 H1 – R\$ 5.130,00/mês. **Auditoria** – Criação do cargo de Auditor Interno, com
210 1 vaga, atendendo recomendação do Conselho Fiscal e também do TCE.
211 Referência salarial G-1 – R\$ 4.038,99. **Ouvidoria** – Criação do cargo de
212 Assistente de Ouvidoria: A Resolução do Conselho Diretor nº 006/15 que
213 trata da regulamentação da Ouvidoria, dispõe que a Ouvidoria será exercida
214 por um Ouvidor assistido por um Assistente de Ouvidor. A Resolução do
215 Conselho Diretor nº 006/14 incluiu o cargo de Ouvidor no Plano de Carreira,
216 como função de confiança, porém não foi criada a função do Assistente de
217 Ouvidoria. Em razão disso e da deliberação do Condir em sua última reunião,
218 a proposta é de criar o cargo de Assistente de Ouvidoria com 1 vaga, com
219 referência salarial D-5 (R\$ 2.206,29) e posteriormente realocar um
220 funcionário administrativo para ocupar a vaga. A Comissão indica ao
221 CONDIR aprovar as alterações propostas. Sr. Douglas trouxe um material
222 apresentado ontem pelos Advogados do Setor de Cobrança, contendo
223 solicitações em relação ao Setor. Tendo em vista que o material é extenso
224 não cabendo a leitura integral, o Sr. Douglas deu conhecimento dos tópicos.
225 Profa. Verenice informou que não é possível analisar neste momento em que
226 o estudo já está pronto e foi aprovado pela Comissão de Orçamentos. Em
227 não sendo possível a discussão neste momento do material, o Sr. Douglas
228 sugere que esse material seja disponibilizado aos Conselheiros para que
229 analisem e volte a discussão na próxima reunião. As propostas para votação,

230 como apresentado e visando alteração na Resolução do Condir 021/10: a)
231 criação de cargos de Encarregados dentro de Setores Administrativos: RH,
232 Setor de Arrecadação, Cobrança e Proap; b) Desmembramento do Setor de
233 Comunicação, Eventos e Concursos em: Setor de Comunicação e em Setor
234 de Eventos e Concursos; c) Criação do cargo de Auditor Interno; d) criação
235 da função de Assistente de Ouvidoria com realocação de funcionário. Em
236 votação o Conselho aprovou com 6 votos favoráveis, 3 contrários e 2
237 abstenções do Sr. Eleno e do Sr. Waldir. Declaração de voto contrário dos
238 Professores Rodrigo e Fernando: “Votamos contra a reestruturação proposta
239 por entender que apesar de se propor uma reestruturação que em tese traga
240 maior eficiência, o valor a ser remunerado, mesmo vindo de um cargo extinto,
241 onera o caixa institucional num momento que espera-se o comprometimento
242 de todas as partes: docentes, funcionários e Reitoria para diminuir os custos
243 institucionais.” Declaração de voto contrário do Sr. Douglas: “Voto contrário,
244 pois há necessidade de discussão mais aprofundada sobre a reestruturação
245 dos setores da Instituição, principalmente no que tange o Setor de Cobrança,
246 mediante material apresentado aos Conselheiros. Não necessidade de
247 pagamento de gratificações aos encarregados dos setores criados na
248 reestruturação proposta pela Reitoria, isso já discutido com os funcionários
249 da Instituição.”. O Conselho deliberou que sejam apresentados em um único
250 bloco os itens “f” a “j”, que tratam de abertura de licitação e os itens “m” a “p”
251 que tratam de renovação de contrato, do item 5 da pauta: **f) Autorização
252 para abertura de licitação para contratação de empresa para prestação
253 de serviços de limpeza e conservação no campus** - Trata-se de solicitação
254 de autorização para abertura de novo processo licitatório, necessário em
255 razão do contrato atingir, em 06/02/2017 os 60 meses permitidos pela Lei
256 8666/93. O valor atual do contrato é de R\$ 158.299,42. A Comissão indica ao
257 CONDIR autorizar a abertura de licitação. **g) Autorização para abertura de
258 licitação para aquisição de diplomas** - Trata-se de solicitação de
259 autorização para abertura de licitação para confecção de aproximadamente
260 2000 diplomas em papel marfim, personalizado com tarja, selo da república e
261 logo em dourado hot stamping, texto e fonte gótica e impressão do verso do
262 diploma, com no mínimo 2 itens de segurança e numerados no verso. A
263 Comissão indica ao CONDIR autorizar a abertura de licitação conforme
264 solicitado. **h) Autorização para abertura de licitação para exploração de
265 serviços de copiadora e encadernadora no espaço da FAECO/Colégio** -
266 Em 06/04/2016 recebemos e-mail da empresa que mantinha contrato com a
267 Fundação para esse fim, solicitando a rescisão contratual, justificando a
268 inviabilidade de manutenção dos equipamentos, dos funcionários e do
269 pagamento do aluguel, devido a queda do faturamento da empresa. Diante
270 do exposto faz-se necessária abertura de novo processo licitatório. O valor
271 atual de locação para uso do espaço é de R\$ 1.010,00. A Comissão indica ao
272 CONDIR autorizar a abertura de licitação conforme solicitado **i) Autorização
273 para abertura de licitação para prestação de serviços de copiadora e
274 outsourcing de impressão (Gráfica FSA)** - O contrato com a empresa
275 Canon do Brasil Ind. e Com. Ltda completará os 48 meses permitidos pela Lei

276 8666/93 em 07/03/2017, motivo pelo qual se faz necessária realização de
277 novo processo licitatório. O objeto da contratação é o fornecimento de
278 prestação de serviços de outsourcing de impressão (impressão e reprografia)
279 englobando fornecimento do equipamento, instalação e configuração,
280 serviços de manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, materiais
281 de consumo em geral, cartuchos/toners (exceto papel) e softwares de
282 gerenciamento e controle. O valor atual desse contrato é de R\$ 5.188,09
283 mensais. A Comissão indica ao CONDIR autorizar a abertura de licitação
284 para serviços de reprografia e outsourcing de impressão. **j) Licitação para**
285 **exploração de serviços de cantina escolar: Autorização para alteração**
286 **no critério de julgamento do processo licitatório** - Nos moldes atuais o
287 critério utilizado é o de maior preço do valor do aluguel, fixando-se um preço
288 para o prato econômico. A proposta é para que o critério seja o de menor
289 preço para o prato econômico, fixando-se um valor para o aluguel. Tal
290 medida visa garantir que não haja, por parte dos concorrentes, lances
291 inexequíveis para o valor de aluguel, levando-o a inadimplência, a exemplo
292 do que vem ocorrendo. Para um julgamento objetivo e para que possa ser
293 acompanhado pelo Gestor do contrato durante sua vigência, propomos que
294 no Edital e no Contrato conste a composição de um prato ideal e equilibrado,
295 pesquisado junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
296 Diante da mudança do objeto da licitação, a Administração deverá indicar o
297 valor para locação do espaço. Para sugestão de um valor que possa servir de
298 regra geral, foram levados em consideração alguns pontos como a queda
299 significativa do número de alunos; o número de barracas instaladas nas
300 calçadas de acesso ao Campus e os pedidos dos locatários atuais para
301 redução do valor do aluguel com base no reequilíbrio financeiro do contrato.
302 Nesse sentido, a sugestão é de que para os espaços destinados às cantinas
303 nos prédios da FAFIL, FAECO e FAENG o valor para locação seja de R\$
304 7.000,00/mês e o espaço destinado no Colégio o valor seja de R\$ 4.500,00.
305 Para se chegar a esses valores foram aplicados aos valores praticados hoje
306 25% de redução o que, em média ficou um pouco acima dos R\$ 7.000,00
307 para as faculdades e R\$ 4.500,00 para o Colégio. Os valores dos contratos
308 atuais são: FAFIL R\$ 9978,51; FAECO R\$ 8.030,13; FAENG R\$ 9.491,00 e
309 Colégio R\$ 7.440,00. A Comissão indica ao CONDIR aprovar a mudança no
310 critério de julgamento do processo licitatório conforme apresentado. **m)**
311 **Manutenção Preventiva do Elevador Atlas – Faeng 2 – autorização para**
312 **assinatura de novo** contrato - Trata-se de solicitação de autorização para
313 assinatura de novo contrato com a empresa Atlas Schindler para manutenção
314 preventiva do elevador instalado no prédio da FAENG II. Esse elevador é
315 utilizado por alunos com dificuldades de locomoção ou com problema de
316 saúde que impossibilite seu acesso aos andares superiores daquela Unidade,
317 além de professores e funcionários. A empresa é detentora de certificado de
318 exclusividade para manutenção de elevadores da marca Atlas. O custo
319 mensal é na ordem de R\$ 543,94 e anual de R\$ 6.527,28. A Comissão indica
320 ao CONDIR autorizar a assinatura do contrato conforme solicitado. **n)**
321 **Manutenção Preventiva do Elevador Ergo – Faeng 1 – autorização para**

322 **assinatura de novo contrato** - Trata-se de contrato de prestação de
323 serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva do
324 elevador instalado no prédio da FAENG I. A empresa detém atestado de
325 exclusividade para manutenção de elevadores da marca Ergo. O custo
326 mensal dessa manutenção será de R\$ 312,06. Em havendo a necessidade
327 de reposição de peças, o serviço somente será efetuado após autorização da
328 Administração da FSA, mediante apresentação de orçamento dos serviços. A
329 Comissão indica ao CONDIR autorizar a assinatura do contrato com a
330 empresa. **o) Carta Convite 006/2013 – locação de equipamentos para**
331 **PABX – autorização para renovação contratual** - Trata-se de pedido de
332 prorrogação, por mais 12 meses, do contrato assinado com a empresa
333 Telefel Comunicações Ltda. para fornecimento, instalação e manutenção de
334 equipamento do sistema de telefonia PABX para a FSA e que terá seu
335 vencimento em 14/08/2016. O valor atual deste contrato é de R\$
336 4.844,78/mês e a proposta para renovação é de um reajuste de 5% passando
337 o valor para o próximo período contratual para R\$ 5.087,00/mês. A Comissão
338 indica ao CONDIR autorizar a prorrogação conforme solicitada. **p) Pregão**
339 **003/2015 – Permissão de uso de espaço para exploração de serviços de**
340 **copiadora no prédio da FAFIL – autorização para renovação contratual** -
341 Trata-se de renovação, por mais 12 meses, do contrato assinado com a
342 empresa Copymooca Serviços Reprográficos Ltda. destinado à permissão de
343 uso do espaço físico localizado no prédio da FAFIL para exploração de
344 serviços de reprografia, impressão e encadernação de cópias. O valor atual
345 pelo uso do espaço é de R\$ 1.010,00. Para o próximo período será aplicado
346 o índice do IGPM à época da renovação. Contrato sem custo para a FSA. A
347 Comissão indica ao CONDIR autorizar a prorrogação do contrato por mais 12
348 meses. A Sra. Presidente colocou ao Conselho solicitação do Diretório
349 Acadêmico da possibilidade de repassar esse direito de exploração ao
350 Diretório Acadêmico da FAFIL. Os membros do Conselho sugeriram que
351 nesta reunião se vote o que está na pauta e que o Diretório Acadêmico
352 apresente sua proposta à Presidência que, após análise, apresente na
353 próxima reunião do Condir. Em votação a abertura de licitação para os itens “f
354 a “j” e a renovação dos contratos dos itens “m” a “p” o Conselho aprovou com
355 10 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Eleno. A Seguir decidiu-se pela
356 apresentação conjunta dos itens “k” e “l”: **k) Concorrência Pública 002/11 –**
357 **Serviços de cantina escolar no prédio da FAFIL: autorização de**
358 **parcelamento de débito e abertura de licitação** - Trata-se de pedido de
359 negociação dos débitos que empresa tem com a Instituição, razão pela qual
360 não houve a possibilidade de renovação do contrato há época de seu
361 vencimento. Dessa forma, além de análise do pedido de negociação se faz
362 necessária autorização para novo processo licitatório para os serviços de
363 cantina no espaço da FAFIL. O contrato firmado com a empresa Vagner’s
364 Cantina data de 14/12/2011. Durante a vigência do último aditamento a
365 empresa apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro, vindo a
366 requerer a redução dos valores pagos em 50% para os valores futuros e
367 parcelamento dos atrasados. Por falta de amparo legal o pedido de redução

368 foi indeferido e o de parcelamento deferido. A empresa cumpriu com o acordo
369 de parcelamento e não apresentou novos débitos até maio/2015. Diante de
370 tais condições o CONDIR autorizou a prorrogação do contrato por mais 12
371 meses. Em setembro/15 houve novo pedido de parcelamento de débitos
372 referentes aos meses de junho e agosto tendo sido pago o mês de junho.
373 Quando tomadas as medidas visando a prorrogação contratual foi necessária
374 consulta ao DF sobre possíveis débitos. A empresa deixou de realizar os
375 pagamentos dos aluguéis dos meses de agosto a novembro/2015 não
376 pagando também a taxa de energia elétrica correspondente a esses meses.
377 Informado que a prorrogação contratual só seria possível desde que a
378 empresa não apresentasse débitos houve manifestação da empresa
379 relatando a necessidade de reequilíbrio do contrato e o descumprimento
380 contratual por parte da FSA que teria permitido o comércio de alimentos na
381 FAFIL. Posteriormente a empresa apresentou manifestação informando que a
382 única garantia que poderia oferecer para o contrato seria a caução em
383 dinheiro, fazendo uma nova proposta de parcelamento do débito em 36
384 parcelas, valor do novo aluguel de R\$ 5.000,00 e depósito caução no valor de
385 5% do valor do débito. Os débitos referentes a aluguéis (R\$ 43.870,14) e
386 energia elétrica (R\$ 1.369,35) totalizam R\$ 45.239,49 . A proposta da
387 empresa é: R\$ 45.239,49 em 36 parcelas de R\$ 1.256,65 cada uma. A
388 Comissão indica ao CONDIR autorizar a assinatura de acordo para
389 parcelamento do débito em 36 parcelas, negociando com o proprietário um
390 aumento no valor do depósito caução. **I) Pregão 003/2014 – Serviços de**
391 **cantina no prédio do Colégio: autorização de parcelamento de débito -**
392 Trata-se de processo para exploração de serviços da cantina do Colégio, cujo
393 contrato encerrou-se em 25/08/2015, sendo que não foram pagos os aluguéis
394 referentes a outubro, novembro e dezembro de 2014 e fevereiro, maio e
395 junho e agosto de 2015. Além disso, houve o inadimplemento dos aluguéis
396 de agosto e setembro de 2014, objeto de acordos também inadimplidos.
397 Diante da necessidade de manter os serviços de cantina no Colégio, tendo
398 em vista os alunos serem menores de idade e o compromisso da escola com
399 os pais de não permitir a circulação desses alunos fora das dependências do
400 Colégio durante o período regular de aulas, foi autorizado pelo CONDIR
401 firmar um contrato emergencial para aquele espaço até a finalização do
402 processo licitatório. Contatadas as demais proprietárias das cantinas nos
403 prédios da FAECO e FAENG ambas declinaram da proposta, manifestando
404 interesse a empresa que já ocupava o local. A proposta apresentada pela
405 empresa foi de pagamento de R\$ 1.000,00 pelo aluguel do espaço nos
406 meses de setembro, outubro, novembro e de R\$ 500,00 no mês de
407 dezembro. No entanto, a FSA não poderia contratar com empresa que
408 estivesse em débitos com a própria Instituição, ficando o contrato prejudicado
409 em função dos débitos apresentados pela empresa referentes a cantina do
410 Colégio e também da FAFIL Esses débitos deveriam ser liquidados ou
411 negociados antes da formalização do contrato. Desde outubro/2015 tem-se
412 procurado uma negociação com a empresa. A proposta da empresa foi para
413 pagamento do débito em 60 parcelas, porém sem que houvesse fiador para o

414 acordo. Foi sugerido fiança bancária o que, segundo a empresa, também não
415 foi possível. A empresa apresentou proposta de substituição do fiador por
416 depósito caução no valor de 5% do total acordado. Foi sugerido pela SAJ
417 mais uma tentativa a fim de que o fiador do contrato vencido pudesse assinar
418 com a empresa o termo de parcelamento de dívida. Agendamos reunião
419 entre o proprietário e seu fiador, porém não houve o comparecimento desse
420 último, alegando o proprietário que, por motivos particulares não havia a
421 possibilidade dele assumir um compromisso com a FSA. A sugestão da SAJ
422 é de que seja permitida à empresa o pagamento do débito de forma
423 parcelada, realizando depósitos na conta bancária da FSA, em quantidade
424 que não superem 30 parcelas, de modo a não perder a garantia original do
425 contrato e nem o prazo prescricional para eventual ação judicial relacionada
426 ao descumprimento do contrato, sem a formalização e um termo. O valor
427 atual da dívida é de R\$ 63.875,53. As propostas são as seguintes: da
428 empresa – R\$ 63.875,53 em 60 parcelas de R\$ 1.064,59; da FSA – R\$
429 63.875,53 em 30 parcelas de R\$ 2.129,18. Em ambas as propostas depósito
430 caução de 5% do valor total do contrato R\$ 4.464,00. A Comissão indica ao
431 CONDIR autorizar a assinatura de acordo para parcelamento do débito em 30
432 parcelas, negociando com o proprietário um aumento no valor do depósito
433 caução. Em votação: item “k” - parcelamento do débito, em 36 parcelas,
434 com negociação com o proprietário o valor da caução, estabelecendo o
435 mínimo de 5% do valor da dívida; novo valor do aluguel de R\$ 7.000,00 até o
436 término do processo licitatório – Aprovado por unanimidade; “l” –
437 parcelamento do débito em 30 parcelas, com negociação com o proprietário
438 do valor da caução; novo valor do aluguel de R\$ 4.500,00 até o término do
439 processo licitatório – Aprovado por unanimidade. **06) OUTROS** – Sr. Carlos
440 Augusto informou que os Secretários da Prefeitura que compõem o Conselho
441 Diretor reuniram-se, juntamente com ele, para tentar trabalhar visando a
442 melhoria da Instituição. Informou que após isso reuniram-se na Fundação
443 com outros membros do Núcleo de Negócios. Ele, Carlos Augusto,
444 juntamente com os diretores das 4 unidades de ensino e a Prograd (Profa.
445 Simone) estão trabalhando na apresentação de uma mostra histórica da
446 Instituição que deverá ser exposto no saguão do teatro municipal. Outros
447 projetos visando a apresentação da imagem da Fundação estão sendo
448 trabalhados. É um trabalho conjunto entre membros da Prefeitura e da
449 Fundação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h20
450 determinando a Sra. Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Doris
451 Simonassi, Secretária Executiva, que a lavrei. A presente ata foi lida e
452 aprovada pelos presentes, sendo assinada por todos.

453

454 Profa. Leila Modanez

455

456 Sr. Carlos Augusto Alves dos Santos

457

458 Profa. Herminia Moraes dos Santos

459

ATA DA 140ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

- 460 Sr. Ronaldo Tadeu Avila de Paula
461
462 Prof. Gilmar Silvério (Sr.Nelso Stepanha)
463
464 Sra. Ocléia Maria de Campos Cattaruzzi
465
466 Prof. Fernando Cesar Leandro Scramim
467
468 Prof. Rodrigo Cutri
469
470 Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes
471
472 Sra. Maria Helena Musachio (Sr.Waldir Nicoluche)
473
474 Sra. Evelyn Silvia Valério (Sr. Douglas Natale Garcia)
475
476 Sr. Eleno Felix Ferreira
477
478 Sr. Aroaldo Oliveira da Silva